



Câmara Municipal de Iporã

FONE / FAX (044) 3652-1292 — CEP 87560-000
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707 - IPORÃ - Paraná.

INDICAÇÃO Nº 016/2021

Apresentada em 03/02/2021.

Encaminhada - Ofício n.º 016/2021 Em 09 / 02 / 2021

Lido na Sessão de 08 / 02 / 2021

AUTORIA DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU.

EMENTA

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudo da viabilidade da criação de um projeto de lei em prol do controle e combate as formigas saúvas em nosso Município e seja feito o fornecimento de inseticidas.

TEOR DA INDICAÇÃO

Considerando que as formigas cortadeiras são insetos desfolhadores. Sua ação provoca diminuição da fotossíntese do vegetal e pode ser tão drástica, com o corte contínuo de folhas e ramos tenros, a ponto de as plantas sucumbirem em razão da intensa desfolha.

Considerando que o Município de Iporã está passando por uma infestação de formigas cortadeiras, fato este que está causando grandes transtornos a nossa população.

Considerando que o fornecimento de inseticida seria um dos métodos de controle de formigas e se caracteriza pela introdução no formigueiro de uma nebulagem (névoa) ou fumaça proveniente do aquecimento de uma calda inseticida constituída, normalmente, por óleo diesel ou óleo mineral misturado a um inseticida. O aparelho que possibilita esta operação é o termo nebulizador. A termo nebulização é uma técnica de controle altamente eficiente, pois paralisa rapidamente a atividade forrageira do formigueiro, cessando, portanto, os prejuízos no campo.

Salienta-se que a criação de uma lei regularizando o combate a estas formigas seria fundamental para o controle das mesmas e assim teríamos uma solução para o problema.

Com isso, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudo da viabilidade da criação de um projeto de lei em prol do controle e combate as formigas saúvas em nosso Município e seja feito o fornecimento de inseticidas.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.


MARCOS GILBERTO DE ABREU
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBI EM:

03 FEV. 2021

IPORÁ - PARANÁ

10:12h
ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

EXPEDIENTE EM *08/02/2021*

Mora
ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

DEFERIDA

EM, *08/02/2021*

[Signature]
PRESIDENTE